

DELIBERAÇÃO Nº 164 – 03/07/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção à Urgência no SUS;
- Deliberação CIB/PR nº 100/2011, a qual aprova as Unidades Hospitalares de Referência do Componente Hospitalar da Rede de Urgência / Emergência do Paraná, e a distribuição das UPA 24hs no Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Rede de Atenção Integral às Urgências do Estado do Paraná/
- Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, a qual redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- Relatório descritivo do processo de qualificação das UPA's Fazendinha e Campo Comprido – Porte III, no município de Curitiba.
- Parecer favorável da Diretoria de Política de Urgência e Emergência- SESA, referindo que as duas UPAS recebem recursos de custeio do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 2419/2008, constando como UPAS Ampliadas habilitadas para custeio, bem como ambas estão contidas no Plano de Ação Regional do Estado do Paraná.

APROVA “AD Referendum” a qualificação da UPA Fazendinha e Campo Comprido – Porte III, no município de Curitiba.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR